



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 399/2024 DO EXECUTIVO

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a inclusão dos dispositivos, onde couber, no texto do Projeto de Lei n.º 399/2024 de autoria do Executivo:

Art. __ Fica criada a Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM Nascentes do Saracura Grande - Grotta do Bixiga, abarcando todos os lotes das quadras contidas no perímetro compreendido pela Praça 17 Bis, Rua Rocha, Rua Itapeva, Rua Sílvia, Rua Pamplona, Alameda Ribeirão Preto, Rua dos Franceses, Rua dos Ingleses, Rua Dr Luis Barreto, Rua São Vicente, Rua Santo Antônio, Rua Manuel Dutra, Praça 14 Bis, bem como os lotes lindeiros a este perímetro.

Sala das sessões,

Janaina Lima
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

JUSTIFICATIVA

As Zonas Especiais de Proteção Ambiental são porções do território destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, tendo atributos a existência de nascentes, permeabilidade dos solos, vegetação significativa e arborização de relevância ambiental. Estas áreas prestam serviços ambientais essenciais à vida urbana, como a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática.

A criação da Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM Fica criada a Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM Nascentes do Saracura Grande - Grota do Bixiga contribui sobretudo com a conservação das nascentes do Saracura Grande, patrimônio ambiental da região central, e da cidade.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões,

**JANAÍNA LIMA
VEREADORA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 2W5VK

Autor

Ver. JANAÍNA LIMA (PP)

Apoiadores

Ver. CORONEL SALLES (PSD)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)